

01-0331/2002

m. abs.
2 vot. * must fut. (ps. 20/21).



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0331/2002 DE 2002

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL

01-0331/2002 DE 19/06/02

PROponente: VEREADOR

CARLOS GIANNAZI

ELEMENTOS

"DENOMINA EMEI MÁRIO LAGO A EMEI RECANTO CAMPO BELO,
LOCALIZADA NA RUA MARCELO BERNADINI, S/N, RECANTO
CAMPO BELO - PARELHEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 12:23:38

00000018435-75



ARQUIVADO EM 19/01/2009

Viviane Ferreira Pó
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 331 de 02

Adeline Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

GABINETE CARLOS GIANNAZI

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Contabilidade 19 JUN 2002
Educação, Cultura, Esporte
Finanças e Orçamento
PROJETO DE LEI
PRESIDENTE

01 - PL
01-0331/2002

*Denomina EMEI Mario Lago a EMEI Recanto
Campo Belo, localizada na Rua Marcelo
Bernadini, s/n, Recanto Campo Belo -
Parelheiros e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º:- Fica denominada EMEI Mário Lago, a EMEI Recanto Campo Belo, localizada na Rua Marcelo Bernadini, s/n, Recanto Campo Belo, distrito de Parelheiros.

Art. 2º:- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 04 de junho de 2002

Carlos Giannazi
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

19 JUN 2002

CMS P - A T M

-04-Jun-2002-15:12-003251

100-11-1000-1040

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)	
sob nº	228
e folha de informação sob nº	09
	20/26/02 a 1
	CAO

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE CARLOS GIANNAZI

JUSTIFICATIVA

Na última semana de maio, entristecido, o Brasil perdeu um dos brasileiros mais honrados de que se teve notícia nos nossos tempos bicudos, com a morte do ator, escritor e compositor Mário Lago.

Respeitado e querido por tantos que o conheceram e aprenderam a respeitá-lo, a amá-lo e a saudá-lo, Mario Lago viveu uma vida que honrou a toda a Humanidade, como artista das brasilidades e , particularmente, como cidadão brasileiro, lutador incansável por uma país socialmente mais justo. Como ator, Mario Lago povoou o imaginário de todos nós, como compositor traduziu nossa alma em dezenas de belas páginas musicais e como poeta e memorialista seus inúmeros livros publicados encham de carinho e beleza os olhos de seus leitores, esparramados em todas as bibliotecas e salas de leituras das escolas. Nominar uma de nossas escolas públicas com seu nome é oferta pequena e glória pouca para sua lembrança, mas será, para a escola, certamente, motivo de júbilo e honra ter como seu o nome de um brasileiro que soube fazer arte que encantou a todos e soube fazer da sua opção política um inquestionável jeito de lutar pelos menos amparados.

Seguem anexos artigos de jornal brasileiros lembrando com glória a figura inesquecível do brasileiro Mário Lago, cidadão do mundo.

Encaminhamos para os nobres colegas desta Egrégia Casa este projeto de lei que dá nome a EMEI Recanto Campo Belo de EMEI Mário Lago. Espero receber análise e parecer favorável.

Uma despedida com música para Mário Lago

Durante o enterro, sucessos foram acompanhados pela velha guarda da Mangueira

KATIA LUANE

RIO – O ator, compositor e escritor Mário Lago foi sepultado ontem, no cemitério São João Batista, em Botafogo, zona sul. Ele tinha 90 anos e morreu em casa, na noite de quinta-feira, de insuficiência respiratória, provocada por enfisema pulmonar. Durante o enterro e o velório, no Teatro João Caetano, fãs, amigos e familiares cantaram grandes sucessos de Lago como *Al que Saudade da Amélia* e *Aurora*, acompanhados pela Velha Guarda da Mangueira, escola de samba do seus coração.

Um de seus filhos, Mário, definiu a homenagem ao pai “como uma consagração.” O corpo de Mário Lago chegou ao cemitério em um carro do Corpo de Bombeiros e foi recebido com aplausos por mais de 300 pessoas que com-

pareceram ao São João Batista. O caixão estava coberto pelas bandeiras do PT, do Partido Comunista e do Fluminense, uma de suas paixões. “Ele nos deixa no momento em que mais precisamos dele, mas o seu legado é essa experiência para aplicarmos em nossas vidas. Lago era um brasileiro completo, como intelectual, artista e militante político. Que tenhamos na nossa trajetória muito de sua experiência”, disse a governadora do Rio, Benedita da Silva.

Segundo o ator Francisco Millani, Mário Lago “foi um exemplo de cidadania, de trabalhador, de preocupação com o Brasil. Ele tinha a exata consciência de como nossa profissão pode contribuir para

o País.”

Para o deputado estadual Chico Alencar (PT), Lago “era um militante de qualquer causa boa”. Ele lembrou que o artista foi um dos primeiros a assinar o manifesto a favor de Maria Eugênia – ex-companheira da cantora Cássia Eller, morta na véspera do Reveillon de 2001 – para ter a posse e guarda de Chi-

cão, filho da artista.

Se Lago foi importante referência para os colegas de profissão, também teve sempre o respeito e o reconhecimento da classe política. “Para nós, brasileiros, Mário Lago é um símbolo de continuidade e de luta pela justiça social no País”, declarou o senador Eduardo Suplicy, que compareceu ao velório e ao enterro representando a direção nacional do PT.

Mário Lago também foi lembrado pelo espírito alegre e generoso com que levava a vida. “Mário soube viver da sua boemia e procurava honrar suas idéias”, comentou o diretor de TV, Daniel Filho, lembrando que durante a ditadura militar o ator destina-

va parte de salário para ajudar exilados políticos.

Evento – Artistas e políticos levarão adiante o projeto de se fazer um show em homenagem a Mário Lago. O evento servirá também para arrecadar recursos para ajudar nas despesas médicas do ator, que morreu acumulando uma dívida de mais de R\$ 30 mil. No próximo dia 12, o ator receberia da Assembleia Legislativa o título de Cidadão Benemérito do Estado do Rio.

O presidente Fernando Henrique Cardoso divulgou nota, ontem, lamentando a morte do compositor. No comunicado, o presidente diz que, na sua obra, Mário Lago “mostrou, com sensibilidade

e delicadeza, a alma e a alegria do povo brasileiro”. Fernando Henrique, que ontem descansava em sua fazenda, em Buritis (MG), lembrou também o engajamento político do compositor, ao afirmar que ele lutou pela construção de “um Brasil mais justo”.

O candidato do PT à Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva, também divulgou nota em que lamentou a morte de Mário Lago. Segundo Lula, o Partido dos Trabalhadores perdeu um colaborador corajoso e inestimável. “A vida de Mário Lago foi um exemplo de plena humanidade. O Brasil cultural, o Brasil cidadão, o Brasil solidário perdem um dos seus filhos mais diletos.”

Adelino Cícero - Ass. Parlamentar

Folha nº 03 do proc.
Nº 331 de 02

0106
Salvador

0 Estado de São Paulo

N A T V

Ator preferia teledramaturgia ao cinema

ESTHER HAMBURGER

CRÍTICA DA FOLHA

MÁRIO LAGO é conhecido do público contemporâneo por sua atuação televisiva. Mesmo que — ou talvez um pouco porque — seu “physique de rôle”, para usar sua própria expressão, não se adeque exatamente ao padrão do galã em torno do qual giram as histórias românticas das mais de 60 novelas, seriados e minisséries, além dos cerca de 20 programas de ficção e inúmeros “Você Decide”, em que atuou desde o ingresso na Globo, em 66.

Com atuações esporádicas em teleteatros da Tupi desde 1954, depois de 17 anos de dedicação à rádio Nacional, demitido e preso

em 64, esse profissional multi-meios, militante comunista convicto, passou a encarar a TV como atividade profissional principal. Ao contrário do senso comum, o ator preferia a TV ao cinema.

Mário valorizava o desafio no que muitos vêem como o limite da novela. As interferências múltiplas a que o folhetim eletrônico se submete, sujeito a pressões do público, da censura, dos patrocinadores, comumente exigem modificações de roteiro que exigem agilidade dos atores. Esse mesmo improviso permite que personagens cresçam em decorrência da contribuição do intérprete.

Alberico, o simpático e elegante senhor idealizador de sucessivos negócios fracassados, é paradig-

mático. O senhor de idade se tornou estrela de “Dancin’ Days”, a novela de Gilberto Braga que lançou a discoteca no país. Modernidade pop à parte, o personagem de Mário Lago ganhou espaço.

A história dos comunistas na televisão brasileira ainda está para ser contada. Mário Lago fez parte de um movimento que pretendeu realizar o chamado “projeto nacional e popular” na TV. O grupo foi decisivo na criação do que se estabeleceu como a teledramaturgia do país. Hoje o modelo está em crise e a morte de seus principais expoentes é sintomática. A partida de Mário Lago acentua o vazio de convicção e inteireza pessoal-profissional que marca a crise atual da TV no Brasil.

N A L I T E R A T U R A

Livros foram usados para registrar memórias

RODRIGO MOURA

FREE-LANCE PARA A FOLHA

A LITERATURA, para Mário Lago, não era exatamente um fim, mas um meio. Uma maneira de registrar sua experiência existencial, necessariamente consequência e origem de suas militâncias política e artística.

Em “Reminiscências do Sol Quadrado”, volume de memórias lançado no ano passado pela Cosac & Naify e que trouxe de volta a menos conhecida faceta literária do ator, ele relatava sua prisão nos primeiros momentos do regime militar, ainda em 64.

O estilo humorado, mas nunca leviano, foi o expediente encontrado pelo autor para extrair um

testemunho humano (e humanista) da privação encontrada no cárcere e na cegueira da perseguição política. Como muitos de sua geração, o autor deu a solução mais amena (e nem por isso menos engajada) para uma das manifestações da sede de destruição do século 20 — o anticomunismo.

Lago buscava o que, nas suas palavras, era “a brincadeira e a sacanagem” por trás da tragédia. Seu repertório de personagens e situações, colhido nos corredores da primeira hora da repressão, mostra um movimento desarticulado, que ainda não dava provas do endurecimento que o regime assumiria a partir do fatídico ano de 1968 e do AI-5. “Eles dormiram durante os 15 anos anteriores, foi

nossa ilusão democrática”, disse em entrevista à Folha, concedida a este repórter em junho de 2001.

Ao lado de militantes de várias extrações, a “pescaria” conduziu mendigos e desocupados às cadeias, transformados em suspeitos. Ao relatar isto, Lago descaracterizava o movimento que o perseguiu. Era sua maneira de purgar o sofrimento sentido na pele.

Lago é autor de outras obras memorialistas. Quando o entrevistei, disse que se dedicava a revisitar a infância em “Meus Tempos de Moleque”. “Não sei se vai dar livro.” Na despedida, desculpou-se por não dar a entrevista que eu “queria”. Bobagem. O maior testemunho de Mário Lago, como seus livros atestam, foi a sua vida.

Folha nº 04 do proc.
Nº 334 de 2001
Adeilton Cíccone - Ass. Secretária
Folha 100.412
Sálva
Folha

MEMÓRIA

Da política ao samba, foi um polivalente

CARLOS RENNO

ESPECIAL PARA A FOLHA

ATOR, AUTOR e compositor, Mário Lago foi um dos principais casos de polivalência no cenário artístico brasileiro do século 20. Mais conhecido nas últimas décadas por seus trabalhos nos meios televisivo e musical, teve antes uma destacada atuação no rádio e no teatro, além do cinema.

Paralelamente, tornou-se um nome no campo político, como militante do partido comunista. Nascido e criado na Lapa, no Rio de Janeiro, absorveu influências marcantes no meio familiar. O pai era maestro, autor de operetas de sucesso. O avô, anarquista, ex-combatente nas tropas de Garibaldi na Itália. Música e política começaram a seduzi-lo em casa.

Para fazer a vontade da mãe, que não gostava de samba nem de negros, o menino Mário Lago estudou piano com a mulher de Villa-Lobos, Lucília. Mas decidiu

abandonar o instrumento na noite em que, embasbacado, assistiu a um concerto de Arthur Rubinstein no Rio, em 1924. Daí para a música popular — e para a Lapa noturna dos bordéis, bares e cabarés — foi questão de tempo.

Data dessa fase seu envolvimento com a bailarina Ceci, o grande amor do compositor Noel Rosa. Mário a “roubou” dele. Mas — anos depois, em 1947 — acabou se casando com uma militante, Zeli Cordeiro, filha de um dirigente do PCB. O casamento pôs fim à boemia e iniciou uma relação que lhe daria filhos e duraria para o resto da vida.

Formado em direito, Mário não exerceu a profissão mais do que três meses. Ainda jovem, começou a escrever para o teatro de revista, gênero no qual criou peças de sucesso. Nesse meio, começou sua associação com o pianista e compositor Custódio Mesquita, um de seus principais parceiros (o outro seria Ataulfo Alves).

Mário Lago fez as letras de dois clássicos com nomes de mulher: “Aurora”, com Roberto Roberti que Carmen Miranda popularizou nos EUA, e “Ai, que Saudades da Amélia”, samba com Ataulfo Alves. Ao contrário do que se pensa, a música não teve inspiração em um caso de amor, mas em uma lavadeira da cantora Aracy de Almeida, conhecida por ser muito tolerante e compreensiva.

Na rádio Nacional do Rio, engajou-se na política sindical e liderou greves, como secretário do sindicato dos radialistas. Por essas e outras, foi preso várias vezes. Duas delas, em momentos históricos da política nacional: em abril de 1964, logo após o golpe militar, e em dezembro de 1968, após a divulgação do AI-5.

Nessa época já havia atuado no cinema, inclusive em “Terra em Transe”, de Glauber Rocha. E já trabalhava na televisão, em longa parceria com a Rede Globo.

Nas quase cem novelas e seria-

dos de que participou, nutriu um gosto especial pela representação de tipos ligados ao poder. Acreditava que assim podia passar um visão crítica da sociedade.

O início de sua ligação com o PCB remonta ao período — nos anos 30 — em que o partido era clandestino, e ele, o “companheiro Pádua”. Lago se definia como “marxista autônomo rebelde”.

A clareza e a serenidade que sempre o caracterizaram com certeza inspiraram Gilberto Gil, quando este lhe dedicou uma singela canção em 1996: “O Mar e o Lago”. No ano seguinte, montou o espetáculo “Casos e Canções de Mário Lago”. Em 1999, aos 88 anos, ainda apresentava o show.

No ano passado, Lago ainda teve fôlego para escrever um livro. Publicou, em 2001, “Reminiscências do Sol Quadrado” (editora Cosac & Naify), memórias do tempo em que ficou preso.

Carlos Rennó é jornalista e compositor

Folha nº 05 do proc.
Nº 331 de 020
Adelina Chicone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

Sessão final
Salha de Stan

CRONOLOGIA

- **26.nov.1911** - Nasce, na rua do Resende, no Rio, o ator, compositor, poeta, escritor e radialista Mário Lago, filho do maestro Antônio Lago e de Maria Vicencia Crocchia
- **1926** - Publica seu primeiro poema, "Revelação", na revista "Fon-Fon". Começa a trabalhar no jornal "O Radical"
- **1930** - Entra para a faculdade de direito, onde conhece a doutrina comunista
- **1932** - Participando de um comício, é preso pela primeira vez. Passa a ser conhecido no PCB por "Companheiro Pádua"
- **1933** - Estréia como autor de teatro de revista. Se forma advogado e exerce a profissão por três meses
- **1935** - Estréia como compositor com a marcha de Carnaval "Menina, Eu Sei de uma Coisa", primeira parceria com Custódio Mesquita
- **1936** - Com Custódio Mesquita, escreve a peça "Sambista da Cinelândia"
- **1938** - "Nada Além", parceria com Custódio Mesquita, torna-se sucesso na voz de Orlando Silva
- **1940** - "Aurora", parceria com Roberto Roberti, é gravada pela dupla Joel e Gaúcho e tem repercussão com Carmen Miranda
- **1942** - Compõe, em parceria com Ataulfo Alves, o samba "Ai, que Saudade da Amélia"
- **1944** - A música "Atire a Primeira Pedra", parceria com Ataulfo Alves, é gravada e faz enorme sucesso
- **1945** - Passa a trabalhar na Rádio Nacional do Rio
- **1947** - Em 23 de março, conhece Zeli Cordeiro em um comício do Partido Comunista. Em novembro, os dois se casam
- **1949** - É preso na redação do jornal "A Classe Operária"
- **1950** - Com o PCB na ilegalidade, é candidato a deputado estadual pelo PST (Partido Social Trabalhista) paulista
- **1953** - Participa do filme "Balança, Mas Não Cai", de Paulo Vanderlei

Folha nº 06 do proc.
Nº 331 de 02

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

- **1964** - É preso, no Rio, pelo Departamento de Ordem Política e Social (Dops). Fica preso por 58 dias
- **1966** - É contratado como ator pela TV Globo. Seu primeiro papel é um poderoso coronel nazista na novela "Sheik de Agadir"
- **1967** - Atua no filme "Terra em Transe", de Glauber Rocha
- **1968** - Estréia na peça "Os Inconfidentes", que tem direção de Flávio Rangel, poesia de Cecília Meireles e música de Chico Buarque. Com a edição do AI-5, é preso. É libertado no dia 31 de dezembro
- **1971** - Atua na novela "Selva de Pedra", de Janete Clair
- **1976** - Por sua atuação como o personagem Atílio, na novela "O Casarão", de Lauro César Muniz, recebe o prêmio de melhor ator pela Associação Paulista de Críticos de Arte (APCA). Publica o livro "Na Rolança do Tempo"
- **1978** - Atua na novela "Dancing Days", de Gilberto Braga
- **1979** - Lança os livros "Manuscrito do Heróico Empregadinho de Bordel" e "Reminiscências do Sol Quadrado", em que relata seus meses de prisão durante o regime militar
- **1980** - Mário Lago e outras 35 pessoas são anistiadas e reintegrados à Rádio Nacional
- **1985** - Atua na série "Grande Sertão: Veredas", no papel do compadre Quelemem
- **1988** - Atua na minissérie "O Pagador de Promessas", de Dias Gomes
- **1989** - Participa da campanha de Luiz Inácio Lula da Silva para a Presidência da República
- **1991** - Em comemoração aos seus 80 anos, cria o show "Causos e Canções de Mário Lago"
- **1997** - Morre sua mulher
- **1998** - Trabalha na minissérie "Hilda Furacão". Participa de novo da campanha de Lula para a presidência. Lança o livro "16 Linhas Cravadas"
- **2002** - Em 16 de janeiro, recebe do presidente da Câmara dos Deputados, Aécio Neves, a medalha do Mérito Legislativo; homenagem aos 90 anos do escritor

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

Folha nº _____ do proc.
Nº _____ de _____

31105

Sexta-feira
Folha de São

A delicadeza perdida da música popular

PEDRO ALEXANDRE SANCHES

DA REPORTAGEM LOCAL

MESMO sem ter tido carreira extensa ou militante no seio da música popular, Mário Lago, 90, foi e continuará sendo compositor-símbolo de uma era que, infelizmente, morreu bem antes dele. Lago foi um dos galantes rapazes da dita época de ouro da música brasileira, quando samba, elegância e vozeirão andavam alinhados tal qual chapéu de palha, terno branco e gravata vermelha.

Nunca se atreveu a ser cantor, tarefa que deixou entregue a amigos como Orlando Silva, Francisco Alves, Mario Reis etc. etc. etc.. Artista múltiplo, atuou em música como compositor, mesmo assim, nunca solitariamente.

Para concluir a arte de compor uma canção, sempre necessitou de parceria e teve no rol de comparsas musicais figuras ilustres como Ataulfo Alves, Benedito Lacerda, Custódio Mesquita, Roberto Martins, Chocolate, Roberto Roberti — todos fazedores de modos musicais que já não existem.

Talvez expressão máxima desses modos seja a suave canção "Nada Além", composta com o refinado e subestimado Custódio Mesquita, em 1938 (Lago já compunha desde 1935), para virar clássico na voz de Orlando Silva. Cândida, amorosa e sofredora, se ouvida hoje, só pode suscitar a dúvida também sofredora: onde foi parar nossa perdida delicadeza musical?

Na música Mário Lago era gentil por princípio, mas nem é que

fosse somente assim. Tanto é que, também se ouvida com as referências de hoje, sua música mais conhecida assusta pela indelicadeza misógina — "Ai, que Saudades da Amélia" (42, com Ataulfo Alves) também é de um tempo machista que já se foi, e desta vez não há razão para lamentar.

Embora o tema da companheira submissa "que era mulher de

verdade" traga à memória esse Lago mais afoito, o outro, mais meigo, é que compareceu mais vezes à MPB.

Desse ficarão na memória pequenos tesouros apagados como a cristã "Atire a Primeira Pedra" (44, também com Ataulfo), a carnavalesca "Aurora" (40, com Roberto Roberti, imortalizada por Carmen Miranda), a dramática

"Número Um" (39, com Benedito Lacerda).

Em qualquer desses exemplos, e mesmo em "Ai, que Saudades da Amélia", o que pula à frente na memória dos anos dourados de Mário Lago é que, mesmo marginalizado, o samba (ou seja, a própria música popular brasileira) prestava-se, em seu auge, a exprimir a nobreza e a elegância de to-

do um povo, de todo um país também marginalizado.

Comparem-se aquelas canções com as trilhas sonoras dos atuais programas dominicais de TV. O que se verá é que, em quase um século de existência (e em especial nas últimas duas décadas), Mário Lago teve de assistir à grossa e feia brutalização da música brasileira, do Brasil. Ficamos nós por aqui.

Adelina Clotilde - Ass. P. N. de P. R.
RF. 100.4060

Folha nº	07	do	Proc.
Nº	331	de	331
Folha nº 07 do Proc. 331 de 331			

Folha nº 07 do Proc. 331 de 331

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho da EMEI Recanto Campo Belo. Aos seus dias de mil e quinhentos e dois mil e dois na sala sete da EMEI Recanto Campo Belo às treze horas e trinta minutos em seguida convocação para tratar de seguinte ordem de dia: Indicação para o nome da Escola; 1ª - a senhora Presidente, Maria José Lezana Santos passou a palavra a Sr. Diretora que explicou aos membros do Conselho as providências a serem adotadas para a indicação de nome da VE. Logo em seguida leu a biografia do multiplata Mario Lago, exaltando sua importância na Cultura Mineira e também como cidadão, sempre presente nas lutas pela construção de um Brasil mais justo para todos. Propôs sua indicação para Patrono da Unidade Escolar. Colocando em votação esta indicação, foram todos favoráveis ao nome. Após prosseguimento a reunião, a Sr. Diretora informou quanto ao empastamento do prédio da Escola para a Paróquia São Cristóvão para encontro de laias no dia 09/06/02, domingo; informou também que segundo o Calendário Escolar, dia 22/06/02, sábado será realizada nossa Festa Junina aberta a participação da Comunidade e solicitou a colaboração dos mesmos para o evento. Nada mais. Tratou encerrou-se a reunião assinada por mim e por todos os presentes. Lino Ferreira Neto de F.

e para todos os presentes: / E. Onofre Ferreira, Bento da Silva,
B. B. Silva, Jacqueline Mader Silva, Zilda Leite, J. de Nogueira, J. de
M. de Souza, Rodrigues, Infante, P. de Azevedo, J. de Azevedo, J. de Azevedo,
~~Raimundo~~ Raimundo, Raimundo, Raimundo, Raimundo, Raimundo, Raimundo,
M^a das Neves Oliveira, "Jair" J. de Azevedo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 01- 331 de 20 02 01, 07, 02 (a) Adelina *Ad*

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta
Em 01-07-02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

IN
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

12 / 8 / 02

ma
BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão d.
Constituição e Justiça
Em 13.8.02 às 12:50

F
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador _____
para relatar

MURAN

Sala de Comissão de Constituição e Justiça
Em 19 de agosto de 02

[Handwritten signature]

Presidente

ARQUIVADO
Protocolado em 19/08/02
11.130

Protocolado em 19/08/02
11.130

FABIO DE OLIVEIRA
Secretário

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº *[Handwritten signature]*

Em 21/08/02

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 107	do
Processo 331/2002	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 331/2002, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (EMEI Mário Lago) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 331/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19.8.02

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 21/08/02
08111 0021

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG3

EM 21/8/2002
ÀS 18:40 h.

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

21/08/02

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

21/08/02

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE em _____, juntado 5 _____ nesta data
documento 5 _____ e papel de informação
rubricado 5 _____ sob folhas nºs 11 a 13

Em 02/09/02

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de AGOSTO de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0497/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 331/02, de autoria do Vereador Carlos Giannazi - que denomina EMEI Mario Lago a EMEI Recanto Campo Belo, localizada na Rua Marcelo Bernadini, s/n, Recanto Campo Belo - Parelheiros e dá outras providências, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 331/02 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 10.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/okm



Folha nº. <u>12</u>	do proc.
Nº <u>01 - 331</u>	de <u>18002</u>
O funcionário <u>Eliezer C. Pinha</u>	
Assistente Técnico de Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 22 de agosto de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 497, de 22/08/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 331/02, de autoria do Ver. Carlos Giannazi.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 331/02 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 10.

RECEBIDO
SGM/ATL

22/08/02

Eliezer C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 13 ✓

do processo n° 01-331

de 2002

02/09/02

(a)

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico da Direção IV

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em. 02/09/2002

Albano
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02.09.02 às 12:50h

F
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

18
18

de 18/02/02
de 18/02/02

de 18/02/02
de 18/02/02

de 18/02/02
de 18/02/02

de 18/02/02
de 18/02/02

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 14 a 18

Em 27 / 9 / 02

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 14 do
Processo nº 331/02
Pálio do Castro Palva
Reg. 11.120

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 26 de setembro de 2002

Ofício A. J. L. nº 570/02

Processo nº 2002-0.196.216-7

Ref.: Of. nº 18-LEG 3 nº 0497/2002

15 - DUCREC
15-0659/2002

RECEBIDO NA ATM
Em 26 / 9 / 02
Às 15:35 horas

Senhor Presidente

Fazendo menção ao ofício referenciado, expedido para atendimento ao que requereu a Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, promovo a remessa das anexas cópias, que contemplam as informações oferecidas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Educação a respeito do Projeto de Lei nº 331/2002, do Vereador Carlos Giannazi, versando sobre denominação de equipamento escolar.

Por oportuno, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLCY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/AM/ST/ff
Res. 001-02

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 26 de setembro de 2002

FABIO DE CASTRO PALVA
Secretário

EXEMPLO
150.1 BNEP
150.1 BNEP
150.1 BNEP

0150.1 BNEP

À LEG 3
Em 26/09/02
R

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 26 / 9 / 2002

ÀS 17.10 h.

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 26 / 09 / 2002

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23.9.02 às 12 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

CÓPIA

Folha nº 1 de 1 do
15
Processo nº 331/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Help

1. DADOS GERAIS

2. ALUNO

3. PESQUISA

4. TRANSPORTE DE ALUNOS

GRATUITO

REMOÇÃO

JORNADA

ATRIBUIÇÃO

Ficha da Unidade

019213 - EMEI - RECANTO CAMPO BELO

Endereço : RUA MARCELO
BERNARDINI

Número : S/N

Bairro : RECANTO CAMPO BELO

Distrito :
PARELHEIROS

CEE-GRH :

CEP : 04880-080

NAE : 06

Cod. CIE :
271251

AR : CS

CEE-APM :
16363361



Laura Maria de M. Silvarés
LAURA MARIA DE M. SILVARÉS
Assessora
SON/ATL

CÓPIA**Dados Históricos****019213 - EMEI - RECANTO CAMPO BELO**

Folha nº 16 do
Processo 331/02
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

Ocorrência	Ato	Núm. Ato	Data Ato	Texto	Data Referência	Data Atualização
CRIACAO DE ESCOLAS	DECRETO	40.139	12/12/2000		13/12/2000	16/02/2001
DENOMINACAO DE ESCOLAS	DECRETO	40.139	12/12/2000	RECANTO CAMPO BELO	13/12/2000	13/12/2000
INICIO DE FUNCIONAMENTO ESCOLA	INEXISTENTE	00	15/02/2001		15/02/2001	19/02/2001

Laura Maria de M. Silveiras
LAURA MARIA DE M. SILVEIRAS
Assessoria
SECRETARIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha nº 12 do
Processo nº 331/02
Fábio do Castro Paiva
Reg. 11.120

SILVIA D'AURIA MARCHINI
R.F. 517.171.701

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 10

Do processo Nº 2002 - 0.196.216 - 7 Em, 11/09/02 (a)

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

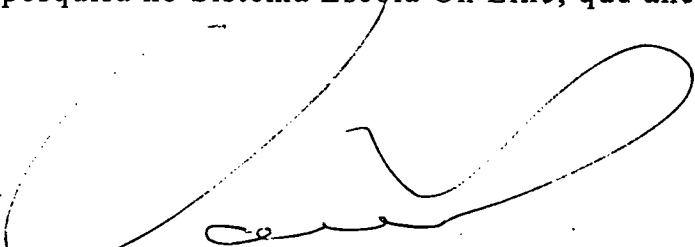
ASSUNTO: Dispõe sobre Alteração de denominação da EMEI
Recanto Campo Belo como "EMEI Mario Lago"

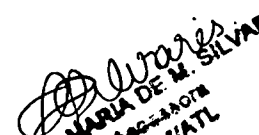
SME G / Assessoria Parlamentar (60 16 10 000)
Sra. Assessora

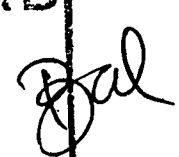
Atendendo solicitação de V.S.^a devolvemos o presente informando que:
- A referida Escola de Educação Infantil, é Patrimônio Público, criada e denominada através do Decreto-Lei nº 40.139 de 12 de Dezembro de 2000, publicado em DOM, em 13-12-2000.

- Não há na Rede Municipal de Ensino nenhuma Unidade com a denominação proposta e, ainda que, a EMEI Recanto Campo Belo permanece sem patrono, conforme pesquisa no Sistema Escola On Line, que anexamos.

Em, 11/09/02,


VALMIR AQUILINO DE FREITAS
COORDENADOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA
SME-CI


LAURA MARIA DE M. SILVEIRAS
Assessora
SME/ATL

SME - GAB
11/09/2002

16-10-012-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

CÓPIA

Folha nº 18 do
Processo nº 331/02
Fábio do Castro Palva
Reg. 41.120

Folha de Informação nº 11

do Processo nº 2002-0.196.216-7

em 16.09.2002(a)

Adriana Perez de Oliveira
Assessoria de Gabinete
SME/G

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Dispõe sobre Alteração de denominação da EMEI Recanto Campo
Belo como EMEI Mário Lago

SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe

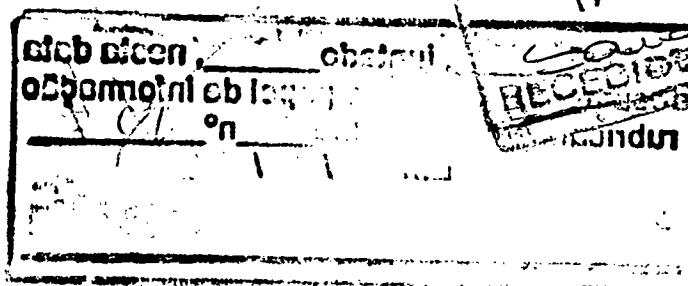
Retornamos o presente a Vossa Senhoria com atendimento ao solicitado em fls.

4.

Em 16.09.2002.

MARIA APARECIDA PEREZ
Chefe de Gabinete

MAM/aao
Inf 16-09



Laura Maria de M. Silveiras
Assessora
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de outubro de 2002.

Senhor Vereador

Ref. Projeto de Lei nº 331/02

Cumpre-nos informar que encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei nº 331/02, de autoria de Vossa Excelência, o qual visa denominar EMEI Mário Lago a Escola Municipal de Educação Infantil localizada na Rua Marcelo Bernardini, s/n, Recanto Campo Belo, Distrito de Parelheiros.

Considerando que o projeto de lei em exame trata da denominação de próprio público, especificamente de estabelecimento oficial de ensino público municipal, entendemos que sobre o mesmo incide o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 13.333/02, que exige como requisito para a sua denominação a obtenção de manifestação de apoio do Conselho de Escola ou de, no mínimo, 400 (quatrocentos) moradores da região atendida pelo estabelecimento, através de abaixo-assinado subscrito por cidadãos devidamente identificados, através de assinatura, nome, documento de identidade e local de residência.

Dessa forma, solicitamos suas providências no sentido de, através de requerimento, comprovar o cumprimento do referido dispositivo.

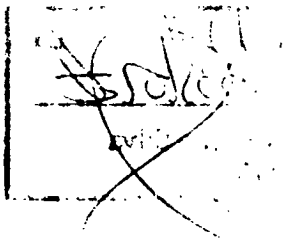
No aguardo das providências, subscrevemo-nos atenciosamente,

Antonio Carlos Rodrigues
Vereador Presidente da Comissão
de Constituição e Justiça

Exmo. Sr. Vereador
Carlos Giannazi

16:44
25623
16/10/02

Folha nº 19 # do
Processo 331/02 #
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130



SEGUE m; juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
publicado 1 sob folha 1 n.º 120 e 21.
Em 30/10/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de

16 - PAR
16-1558/2002

Folha nº	20 -	do
Processo	331/02	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 2139		

PARECER Nº /2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0331/02

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi, que visa denominar Mário Lago a Escola Municipal de Educação Infantil Recanto Campo Belo, situada na Rua Marcelo Bernardini, sem número, Recanto Campo Belo, Distrito de Parelheiros.

Conforme informação do Poder Executivo de fl. 17, o bem em questão é municipal e foi denominado oficialmente como EMEI Recanto Campo Belo pelo Decreto nº 40.139/00, cuidando a proposta, portanto, de alteração de denominação de próprio municipal.

O PL encontra-se em consonância com o disposto no art. 2º da Lei nº 13.333/02, constando da fl. 8 a manifestação de apoio do Conselho de Escola.

O projeto está amparado no art. 13, XVII da Lei Orgânica do Município, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da LOM.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Todavia, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se o substitutivo a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº /02 AO PROJETO DE LEI Nº 331/02.

Altera a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Recanto Campo Belo para Escola Municipal de Educação Infantil Mário Lago, e dá outras providências.



Câmara Municipal de

Folha nº 21 do
Processo 331/02
Carlos Roberto Silva
Raz. 11441
São Paulo

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil Recanto Campo Belo, localizada à Rua Marcelo Bernardini, sem número, Recanto Campo Belo, Distrito de Parelheiros, para Escola Municipal de Educação Infantil Mário Lago.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

Recebido na Comissão de
Fin. e Econ.

Em. (1105) 22 11/10 17

CHINA M. J. ALLEN
SEP 17 - 1963

RELATOR

MOBILE READER

5.6.1911

EST-123

pl0331-02

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05/11/02
página 514 coluna 2003
conferido:

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 05/11/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 06/11/02 as 11:10 h.

AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133

ESTRUT

AO NOBRE VEREADOR Beto Custódio
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07/11/02
PRESIDENTE

Redesignar
AO NOBRE VEREADOR Domingos Diniz
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

27/02/03
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data, pelo LTA Informes, documento fabricado sob
folha n. 22 / 28/03/03

AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF 11.133



16 - PAR
16-0249/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 22 - do

Processo 331/02

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 331/02

Trata-se de Projeto de Lei nº 331/02, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi que visa denominar "EMEI Mário Lago" o equipamento escolar conhecido como EMEI Recanto Campo Belo localizada na Rua Marcelo Bernardini s/ nº, no Recanto Campo Belo, Distrito de Parelheiros.

O autor justifica a proposta apresentando extensa biografia do homenageado, bem como anexando artigos de jornais lembrando a figura do inesquecível Mário Lago.

A douta Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

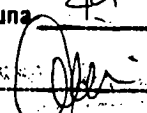
No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de homenagear um dos brasileiros mais respeitados e queridos por tantos quanto o conheceram como ator, escritor e compositor, e que honrou os brasileiros como lutador incansável por um país socialmente mais justo.

Portanto, o nosso parecer é *favorável*, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 27/03/03.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28 / 03 / 03
página 68 coluna 45
Conferido: 

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

A: Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 28 / 03 / 03

AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

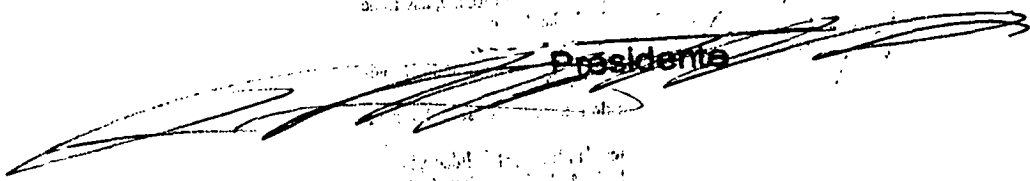
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

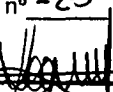
Em 28 / 03 / 03 às 14 h

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

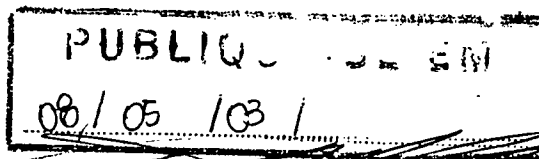
ao Nobre Vereador Cláudio Fonseca
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 02 de 04 de 03


Presidente

Segue — juntado —, nesta data
Documento — e papel de informação
Rubricado — sob folha — nº — 23 —
Em 08/05/03 

Rogério Alves
Reg. 11.084

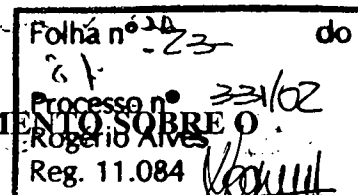


2

16 - PAR
16-0539/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 331/2002



O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, visa denominar EMEI Mário Lago a EMEI Recanto Campo Belo, localizada na Rua Marcelo Bernardini, s/n, Recanto Campo Belo, distrito de Parelheiros.

De acordo com informação do Executivo, a referida escola foi criada e denominada através de Decreto nº 40.139, de 12 de Dezembro de 2000. Trata-se, pois, de alteração de denominação.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, com substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo proposto, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/05/03

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 10/maio/03
pagina 48 coluna 2ª
Conferido: Egg

A. A. T. M.

Em, 12/25/03

Egg
Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 24

Em 05/01/2005

Ass: _____

LUZIA ALMEIDA

Supervisora de Apoio ao Plenário

SGP-21



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo n.º 331 de 2002 05 / 01 / 2005 (a)

LUZIA ZEITE
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05 / 01 / 2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

198
✱

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
numeração original sob
nº 25
Em 05/05/05
Ass: MIRAMONTE DA SILVA

RF 10.913

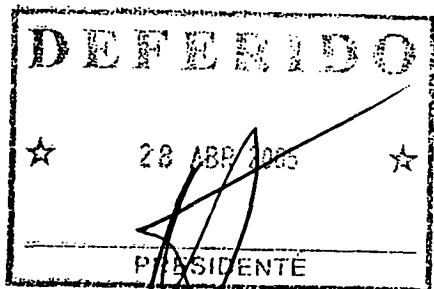


Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº 25 do proc.
nº 01-331 do 2002
MIRANDA, M. F. LUCAS
Agente de Apoio Legislativo



REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 0584/2005

Requeiro nos termos regimentais, que sejam desarquivados os Projetos de Lei relacionados abaixo:

Projetos de 2001

026/01; 040/01; 053/01; 106/01; 144/01; 165/01; 227/01; 232/01; 241/01

Projetos de 2002

209/02; 331/02; 360/02; 394/02; 411/02; 475/02; 488/02; 489/02; 500/02; 501/02; 522/02; 561/02; 576/02; 737/02

Projetos de 2003

PLO 02/03; 041/03; 184/03; 832/03

Projetos de 2004

422/04; 469/04; 472/04; 513/04; 524/04; 532/04; 533/04; 534/04; 535/04; 542/04

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2005


Carlos Giannazi
Vereador

29 ABR 2005

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº _____
Em _____
Ass: _____

SEMPRE FEITO

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 26
Em 05/01/2009
Ass: W. José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F: 10.940



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo n.º 01 - 0331 de 2002

05/01/2009

(a) Maria Jose de Oliveira
COT. Técnico Administrativo
R.F: 10.940

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

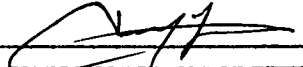
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

70442

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 26 fls.

Arquivado em 19.01.2009

O Func.º 

 **José Roberto Ferreira**
Assistente Parlamentar
RP 100.702

